



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

ESCLARECIMENTO 2

SOLICITANTE: Caldas Química

QUESTIONAMENTO:

Quanto aos itens 12, 13 e 18, Hidróxido de Cálcio em suspensão aquosa:

Em sua especificação no Edital consta concentração de Ca(OH)_2 = mínima de 30% e máxima de 32%. É de conhecimento geral que a especificação desse produto conforme norma é de 28 a 32%. Todos os laudos são emitidos considerando essa concentração.

Caso seja confirmado essa concentração (30 a 32%), excluirá do certame todas as empresas que detenham os laudos de acordo com a norma, ou seja, 28 a 32%, ficando dessa forma prejudicada a ampla concorrência e favorecendo que pode ser o caso, uma única empresa.

Diante do acima demonstrado, solicitamos ao CISAB que se faça uma análise e providencie a alteração dessa concentração, uma vez que já tenha ocorrido em edital de Patrocínio (MG) a mesma situação e que diante essas justificativas, o mesmo foi alterado e considerado a concentração de 28 a 32%.

ESCLARECIMENTO:

A comissão não conseguiu identificar a norma que estabelece as especificações de faixas de concentração apresentadas. No entanto, verificamos em outros editais que o usualmente utilizado para tratamento de água é a faixa de 28% a 32%.

Ao questionarmos os responsáveis pelo envio das demandas e elaboração das descrições dos itens, fomos informados de que, para possibilitar maior competitividade, buscando o melhor preço, que é o objetivo das licitações, poderíamos alterar a faixa de concentração de no mínimo 30% para no mínimo 28%.

Dessa forma, a especificação dos itens no edital será alterada e a data remarçada.

Larissa Elias Netto
Pregoeira